



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Cajamar, 27 de maio de 2020.

Ofício nº 005/2020

Destinatário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Requisição 18/2020 – 3º Quadrimestre Exercício 2019

Prezados,

A Secretaria de Educação do Município de Cajamar, por seu Secretário que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção a requisição epigrafada, segue posicionamento a respeito de questionamentos feitos pelo Agente do Tribunal de Contas, senão vejamos:

3) EDUCAÇÃO

3.1) Item 1 do Quadro – quantidade realizada “zero”.

Justificativa: quanto ao valor aprovado no orçamento e ausência de parcerias com outras esferas de governo. Pergunto:

a) Isso não foi observado quando da elaboração do planejamento? Esclarecer:

R. Preliminarmente, importante destacar que as peças orçamentárias foram elaboradas pelos gestores anteriores, haja vista que a atual gestão teve seu início de mandato em 25 de abril de 2019, desta forma torna se prejudicada a resposta quanto a elaboração do planejamento.

b) Quais os critérios, ou estudos elaborados para que a quantidade estimada totalizasse 35? Documentar:

R. Ressaltamos ainda que, o PPA – Lei nº 1.681/17, fora elaborado por gestores à época de seus mandatos. No entanto, em análise da referida Lei, constatamos que a quantidade estimada de 35 refere se ao percentual a ser atingido na construção de 03 unidades escolares ao final dos quatro anos, **vide Anexo III da Lei nº 1.681/17.**



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

c) *Para o caso de construção, há previsão dos locais onde serão construídas as Escolas?*

Em caso positivo, fornecer documentação:

R. Verifica se que, no **Anexo III da Lei nº 1.681/17**, não foi apontado o local previsto para Construção das 03 Unidades Escolares.

d) *Para o caso de ampliação, relacionar quais unidades estão contempladas para esse serviço.*

R. No mesmo sentido, verifica se que, no **Anexo III da Lei nº 1.681/17**, não foram apontadas as Unidades Escolares que seriam ampliadas.

3.2) Item 2 do Quadro – quantidade realizada “zero”.

Justificativa: Foi concluída apenas 1. Outras forma iniciadas, mas não concluídas.

Pergunto:

a) *Quais os critérios, ou estudos elaborados para que a quantidade estimada totalizasse 5?*

Documentar:

R. Inicialmente, permita **retificar** o preenchimento da quantidade realizada no quadro (item 2), pois o correto é **5 e não 0 (zero) como apresentado.**

O Município sob a **atual gestão**, verificou que **não havia previsão clara para construção/ampliação de unidades escolares no ano de 2019**, desta forma, dada a seriedade da atual gestão, comprometida com o desenvolvimento da educação, **incluiu nas peças orçamentárias por meio da Lei nº 1.779 de 30 de setembro de 2019 a meta de 5% para conclusão de uma Unidade Escolar de Educação Infantil**, localizada no Portal dos Ipês II, na qual foi concluída e entregue à população.

Vale ressaltar que, no **PPA – Lei nº 1.681/17**, estavam previstas a **construção de 02 unidades escolares**, correspondentes a 10%, logo 5% corresponde a UMA unidade escolar entregue, **vide documentos anexos.**

b) *Quais as escolas que fazem parte dessa ação? Relacionar:*

R. **EMEB Antonio Mendonça** – localizada sito, Rua dos Jatobás nº 751, Portal dos Ipês II – Distrito de Polvilho – Cajamar.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

c) **Citar quais obras foram iniciadas e não concluídas, mencionando o motivo pelo qual não foram realizadas.**

R. Esclarece que, houve a conclusão e entrega de UMA unidade escolar, EMEB Antonio Mendonça, *vide resposta item b.*

5) **ALMOXARIFADO – EDUCAÇÃO – JORDANÉSIA**

a) **Declarar quem é o atual e (quem foi) o anterior Responsável pelo Almoarifado, com os respectivos períodos de atuação, juntando as respectivas Portarias de nomeação e exoneração, quando for o caso;**

R. O atual responsável pelo Almoarifado nos termos da Portaria 1.815 de 19/06/2019, trata se do servidor **RÔMULO GUITARARI AZZONE** nomeado em **24/06/2019**, *conforme documentos anexos.*

Sua antecessora nos termos da Portaria 1.244 de 08/05/2019 era a servidora **ADRIANA ALVES DE BRITO** nomeada a partir de **08/05/2019**, cuja sua exoneração ocorreu em **24/06/2019** através da Portaria 1.811, *conforme documentos anexos.*

Por fim, sua antecessora nos termos da Portaria 1.243 era a servidora **ADINAELEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS**, sendo exonerada em **08/05/2019**, tendo iniciado suas atividades no Almoarifado em **data desconhecida**, *conforme documento anexo.*

b) **Esclarecer como estão sendo registrados as movimentações de entrada e saída dos materiais e se os estoques físicos têm algum acompanhamento;**

R. A partir de **24/07/2019** o controle de entrada e saída de materiais e estoques físicos são controlados por meio do sistema CECAM.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.779

DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 096
Data: 01/10/19

“Dispõe sobre alteração nas Leis, nº 1.681 de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 a 2.021, nº 1.710 de 23 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída, na Lei nº 1.710 de 23 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, Ação de Governo e Meta por Exercício com as seguintes especificações:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: Divisão de Educação Infantil

Código da Unidade: 02.09.03

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: Educação para todos

Código do Programa: 0066

Ação: Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Código da Ação: 1.131

Meta Física: Escolas Construídas/Ampliadas

Meta para o Exercício de 2019: 05

Custo financeiro para o Exercício de 2019: R\$ 529.363,88

Art. 2º Fica incluída na Lei 1.681 de 07 de julho de 2017, na Ação de Governo 1.131 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares, junto a Unidade Executora 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil, as seguintes metas:

Meta para o exercício de 2019: 5

Meta PPA: 15

Custo Financeiro para o exercício de 2019: R\$ 529.363,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81Data: 07/07/2017 10:24:24
Sistema CECAM
(Página: 52 / 143)**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMARUNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365**PROGRAMA:**
EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0066

AÇÕES**PROJETO:**
Construção e Ampliação de Unidades Escolares
CÓDIGO DO PROJETO: 1.131**META FÍSICA - ESCOLAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS****QUANTIDADE TOTAL: 10,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL****META POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	META P
10,00	0,00	0,00	0,00	10,

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$100.000,00**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	20
100.000,00	0,00	0,00	0,

JUSTIFICATIVA

Promover infraestrutura física adequada por meio de construção e a proporcionam ambientes apropriado ao desenvolvimento educacional, Percentual Informado refere-se a fase final de construção de 2 unidades

mpliação, adequando as edificações escolare garantindo o atendimento da demanda. OBS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-01ZB-7NT4-60IX-72F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 07/07/2017 10:24:24

Sistema CECAM

(Página: 53 / 143)

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.03**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365**PROGRAMA:**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0066**AÇÕES****PROJETO:**

Reforma de Unidades Escolares

CÓDIGO DO PROJETO: 1.132**META FÍSICA - ESCOLAS ATENDIDAS****QUANTIDADE TOTAL:** 18,00**UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE**META POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	META P
18,00	18,00	18,00	18,00	18,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$6.960.851,00**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021
1.615.000,00	1.695.750,00	1.780.537,00	1.869.564,00

JUSTIFICATIVA

Adequar e recuperar as edificações escolares, através de reforma e manutenção preventiva, visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física e à melhoria do ambiente escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-01ZB-7NT4-601X-72F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81Data: 07/07/2017 10:24:24
Sistema CECAM
(Página: 44 / 143)**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE CAJAMAR**UNIDADE EXECUTORA:** DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.09.02**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361**PROGRAMA:**

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0066**AÇÕES****PROJETO:**

Construção e Ampliação de Unidades Escolares

CÓDIGO DO PROJETO: 1.131**META FÍSICA - ESCOLAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS****QUANTIDADE TOTAL:** 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL**META POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	2021	META P
20,00	35,00	35,00	10,00	100,

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$400.000,00**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2018	2019	2020	20
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,

JUSTIFICATIVA

Promover infraestrutura física adequada por meio de construção e a mpliação, adequando as edificações escolares proporcionando ambientes apropriado ao desenvolvimento educacional , garantindo o atendimento da demanda. OBS Percentual Informado refere-se à quantidade total de escolas a serem construídas considerando 3 (Três) unidades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-01ZB-7NT4-60IX-72F3



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.811

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 032
Data: 24/06/19

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24/06/2019, a servidora **ADRIANA ALVES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.904.249-6, do cargo em Comissão de **GERENTE**, da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da **Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.815

DE 19 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 032
Data: 24/06/19

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

Considerando as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **24/06/2019**, o servidor público **ROMULO GUITARARI AZZONE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.374.929-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo em Comissão de **GERENTE**, Referência II, junto a **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da **Diretoria de Gestão Administrativa** da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.244

DE 08 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, JUNTO A DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

Considerando as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora pública **ADRIANA ALVES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.904.249-6, para o cargo em Comissão de **GERENTE**, Referência II, junto a **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.243

DE 08 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS – RE 8528**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.306.365-1, do cargo em Comissão de **GERENTE**, da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da **Diretoria de Gestão Administrativa** da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo a mesma retornar as funções do cargo efetivo de Diretor de Escola.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

													
Via Interação Direta >> Relatório de Atividades													
Município:	Cajamar												
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR												
Ano Exercício:	2019												
Tipo de Documento:	Relatório de Atividades												
Período:	Ano												
Data da Prestação:	2/3/2020 23:31												
Ações													
Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta	
66	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1131	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas Construídas/Ampliadas	percentual	35	0	Em virtude do valor aprovado no orçamento, e de não ter sido firmada nenhuma parceria Estadual ou Federal não foi possível a construção de escolas.	ESCLARECER
66	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1131	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Escolas Construídas/Ampliadas	percentual	5	0	Foi concluída a reforma e ampliação de apenas 01 Unidade Escolar (EMEB Fernando Pupo Masagardi). Porém, no exercício de 2019, foram iniciadas as obras de ampliação de outras Unidades, ainda não concluídas.	ESCLARECER
66	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1132	Reforma de Unidades Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas Atendidas	unidade	10	0	No exercício de 2019, a EMEB Arnaldo Correa da Silveira teve a reforma concluída e entregue. Demais Unidades Escolares iniciaram reformas, não concluindo a entrega no ano de 2019.	ESCLARECER
66	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1132	Reforma de Unidades Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Escolas Atendidas	unidade	7	0	No exercício de 2019, a EMEB Profª Vera Lúcia Millena teve a reforma concluída e entregue. Demais Unidades Escolares iniciaram reformas, não concluindo a entrega no ano de 2019.	ESCLARECER

												
Via Interação Direta >> Relatório de Atividades												
Município:	Cajamar											
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR											
Ano Exercício:	2019											
Tipo de Documento:	Relatório de Atividades											
Período:	Ano											
Data da Prestação:	2/3/2020 23:31											
Ações												
Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvio em Relação ao Atingimento da Meta
73	SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DE VIDA	1139	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Unidades de saúde de construídas, ampliadas ou reformadas	unidade	1	1	Reforma do Hospital Municipal Enf. Antônio Policarpo de Oliveira.
73	SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DE VIDA	2173	Saúde da família	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	% da população do município coberto pelo PSF	percentual	65	45,61	Até o presente momento a equipe de ESF Panorama não está funcionando, a Secretaria de Saúde está em constante busca de um imóvel para alocação a equipe. Declaramos ainda que existe um trabalho em curso para criação de uma nova equipe de ESF no Centro de Jordânia. Diante do exposto acreditamos que tais medidas serão suficientes para regularizar a cobertura.